

2018.

DECRETO Nº 10.359, DE 12 DE SETEMBRO DE

Nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos no protocolado – **PMS nº 21.283/2018**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações Sociais, para a execução de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes servidores:

I - Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira	RG. 25.380.711-6
II - Antônio Fiel do Valle Junior	RG. 41.028.052-5
III - Célia Maria de Carvalho Maia	RG. 9.573.310
IV - Cleber Oliveira Silva	RG. 43.018.822-5
V - Eliane Pinheiro Cavallo	RG. 25.220.906-0
VI - José Francisco Gonçalves	RG. 17.088.522-7
VII - Leandro Franceschini Filho	RG. 6.759.641-1
VIII - Mariana de Oliveira Alborguete	RG. 34.691.073-0
IX - Marly dos Santos Rangel	RG. 18.395.030-6
X - Patrícia Pavan Martinelli	RG. Nº 43.956.112-7
XI - Raíssa Helena de Moraes Rego Martins	RG. 35.266.238-4
XII - Teresa Teixeira	RG. 10.388.211-X
XIII - Willian Rodrigo Martoni	RG. 30.986.117

DECRETO Nº 10.359/2018
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2018.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ